



EXAME TOXICOLÓGICO



DETRAN-PE

Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano e Habitação



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.



QUAIS AS INFRAÇÕES?

Infração 1

Dirigir veículo para o qual seja exigida CNH nas categorias C, D ou E por condutor com idade inferior a 70 (setenta) anos com o exame toxicológico vencido há mais de 30 (trinta) dias é infração gravíssima.

Para fins de fiscalização, o prazo de validade é de 02 anos e seis meses (§ 2º do art. 148-A do CTB)

Penalidade (165-B do CTB)- multa (cinco vezes o valor da infração gravíssima) e suspensão do direito de dirigir por 3 (três) meses.

Após a suspensão, só será possível reobter a CNH após a realização de novo Exame Toxicológico com resultado negativo.



CONTINUA





QUAIS AS INFRAÇÕES?

Infração 2

Incorre na mesma penalidade o condutor que exerce atividade remunerada ao volante e não comprova a realização do exame toxicológico periódico, por ocasião da renovação da CNH nas categorias C, D ou E.

Penalidade (165-B do CTB)- multa (cinco vezes o valor da infração gravíssima) e suspensão do direito de dirigir por 3 (três) meses.

Após a suspensão, só será possível reobter a CNH após a realização de novo Exame Toxicológico com resultado negativo.





E SE O RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO DER POSITIVO?

O resultado positivo no exame toxicológico acarretará a suspensão do direito de dirigir pelo período de 3 (três) meses.

Após a suspensão, só será possível reobter a CNH após a realização de novo Exame Toxicológico com resultado negativo.





CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO (CONFORME DELIBERAÇÃO 222 DO CONTRAN)

PRAZOS PRORROGADOS PARA EXAMES TOXICOLÓGICOS

CATEGORIAS: C, D e E

VALIDADE DA CNH	PRAZO LIMITE PARA REALIZAÇÃO DO EXAME	INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO
MARÇO A JUNHO DE 2021	30 DE JUNHO DE 2021	1º DE JULHO DE 2021
JULHO A DEZEMBRO DE 2021	31 DE JULHO DE 2021	1º DE AGOSTO DE 2021
JANEIRO A JUNHO DE 2022	31 DE AGOSTO DE 2021	1º DE SETEMBRO DE 2021
JULHO A DEZEMBRO DE 2022	30 DE SETEMBRO DE 2021	1º DE OUTUBRO DE 2021
JANEIRO A JUNHO DE 2023	31 DE OUTUBRO DE 2021	1º DE NOVEMBRO DE 2021
JULHO A DEZEMBRO DE 2023	30 DE NOVEMBRO DE 2021	1º DE DEZEMBRO DE 2021
JANEIRO A ABRIL DE 2024	31 DE DEZEMBRO DE 2021	1º DE JANEIRO DE 2022
A PARTIR DE MAIO DE 2024	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022*	1º DE JANEIRO DE 2022

*até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo estabelecido no § 2º do art. 148-a do ctb.

Importante

- O Exame Toxicológico é considerado válido até 90 dias após sua realização para fins de renovação da CNH.
- Lembrando que a partir de 1º de janeiro de 2022, os Exames Toxicológicos deverão ser renovados normalmente, a cada 02 anos e seis meses, podendo ser renovados até 30 dias depois da data de vencimento.



PRAZO DE RENOVAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

- Para fins de fiscalização, os condutores com idade inferior a 70 anos, devem fazer o Exame Toxicológico a cada 2 (dois) anos e 6 (seis) meses.

Importante

O Exame Toxicológico é considerado válido até 90 dias após sua realização para fins de renovação da CNH.





POR QUE O EXAME TOXICOLÓGICO É OBRIGATÓRIO?

O exame toxicológico é uma exigência da Lei Federal 13.103/2015, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e é regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O exame toxicológico é exigido para obtenção e renovação da CNH, com ou sem Atividade Remunerada, das seguintes categorias:



C: Veículo motorizado usado para transporte de carga, com peso bruto superior a 3.500 quilos (como caminhões).



D: Veículo motorizado usado no transporte de passageiros, com lotação superior a oito lugares além do motorista (ônibus e vans, por exemplo).



E: Combinação de veículos em que a unidade conduzida se enquadre nas categorias B (carro), C ou D e cuja unidade acoplada ou rebocada tenha peso bruto de 6 mil quilos ou mais; ou cuja lotação seja superior a oito lugares; ou, ainda, que seja enquadrado na categoria trailer.



ONDE POSSO REALIZAR O EXAME TOXICOLÓGICO?

- Para realizar o Exame Toxicológico, entre em contato com uma das entidades credenciadas pelo Departamento Nacional de Trânsito. Para saber a lista destes laboratórios credenciados acesse o endereço a seguir:
<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/exame-toxicologico>.





O RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO É VÁLIDO DURANTE QUANTO TEMPO ?

O Exame toxicológico é válido durante 90 (noventa) dias, contados a partir da data da coleta da amostra, para fins de renovação da CNH.

(Resolução 843/2021 do CONTRAN).





O CONDUTOR É OBRIGADO A PORTAR O LAUDO DO EXAME TOXICOLÓGICO?

Não. A informação sobre o Exame Toxicológico fica disponível na base de dados. Cabe ao agente de trânsito consultar essa informação via sistema.

No momento da Renovação da CNH, o sistema informará se o Exame Toxicológico e o seu resultado estão dentro do prazo de validade





NA PRÁTICA

EXEMPLO 1



Carlos tem idade inferior a 70 anos e a sua CNH pertence à categoria C. A CNH dele está dentro do prazo de validade, mas o Exame Toxicológico tem mais de 2 anos e meio. Ele deve renovar o Exame Toxicológico ou deve aguardar até o momento de renovar a CNH?

RESPOSTA:

Para fins de fiscalização, o condutor deve providenciar a renovação do Exame Toxicológico a cada 02 anos e seis meses se dirige veículo das categorias C, D ou E. Além disso, o condutor só poderá renovar a CNH das categorias C, D ou E se estiver com o Exame Toxicológico atualizado.

Fique atento à data em que a CNH deve ser renovada. Isso porque, para fins de renovação da CNH, o Exame Toxicológico só é válido por 90 dias . A depender desse prazo, pode ser mais viável adiantar a renovação da CNH para não precisar fazer outro Exame Toxicológico.



NA PRÁTICA

EXEMPLO 2



A CNH de Maria pertence à categoria D (ônibus) e vence após 12-04-2021. Ela precisará realizar o Exame Toxicológico?

RESPOSTA:

O resultado do exame toxicológico é válido durante 90 (noventa) dias, contados a partir da data da coleta da amostra , para fins de renovação da CNH. (Resolução 843/2021 do CONTRAN).

Para fins de fiscalização, o Exame Toxicológico deverá ser realizado a cada dois anos e seis meses, no caso de condutores de veículos com menos de 70 anos de idade e para os quais seja exigida CNH nas categorias C, D ou E.



NA PRÁTICA

EXEMPLO 3



Júlio está com a CNH dentro do prazo de validade e seu Exame Toxicológico está desatualizado. Se ele estiver dirigindo um automóvel, poderá ser multado?

RESPOSTA:

Não.

Ele será multado caso dirija veículo para o qual seja exigida CNH nas categorias C, D ou E. A infração, nesse caso, é gravíssima. A multa será de R\$ 1467,35 reais e também será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir por 3 (três) meses.

Gostou deste
material?

COMPARTILHE!

<https://www.detran.pe.gov.br/>

Chefia de Imprensa e Publicidade Institucional - Jô Lima

Texto: Cláudio Eufrausino - Imprensa - DETRAN-PE

Supervisão: Gerência de Psicomédica

Design gráfico: Luiz Rabello e Matheus Bezerra - Publicidade - DETRAN-PE